



Ofício GP/DL/1248/2024

Florianópolis, 9 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
SENADOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0217/2024, aprovada na Sessão Plenária do dia 8 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Lunelli, manifestando apelo para não haver redução de recursos em relação ao Orçamento/2025 na rubrica destinada ao Programa de Gestão de Riscos e de Desastres

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em
09/10/2024, às 18:40.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA**

**PROCESSO LEGISLATIVO
MOC/0217/2024**

Proposição: MOC/217/2024

Data entrada: 26/09/2024

Autor: LUNELLI

Ementa:

MANIFESTANDO APELO AO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, COORDENADOR DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL E AO COORDENADOR DO FÓRUM PARLAMENTAR CATARINENSE EM BRASÍLIA, PARA NÃO HAVER REDUÇÃO DE RECURSOS EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO/2025 NA RUBRICA DESTINADA AO PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado Federal, ao Coordenador da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense em Brasília, para que sejam envidados os esforços e estudos necessários para que não haja redução de recursos em relação ao orçamento na rubrica destinada ao Programa de Gestão de Riscos e de Desastres.

O signatário Deputado Antídio Aleixo Lunelli, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a Lei Orçamentária Anual (LOA) elaborada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA 2024/2027), tem o importante papel de estimar a receita e fixar a despesa para o exercício vindouro, demonstrando qual modo o Governo irá arrecadar e gastar os recursos públicos, sendo peça igualmente relevante vez que é um instrumento legal para permitir avaliar as fontes de recursos públicos e os destinatários dos mesmos, e informar acerca dos projetos, programas, atividades e operações especiais com suas fontes de recursos e ações que serão realizadas, sendo vetor essencial à oferta de serviços públicos adequados, indicando as prioridades do executivo tendo como destino a sociedade, auxiliando no equilíbrio das contas públicas, ao mesmo tempo permitindo a verificação da realidade econômica do Estado, a definição das metas para a política fiscal e os valores que o governo poderá usar para investimentos e financiamentos, dentre outras questões;

- tramita no Congresso Nacional no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) ano/2025 (PLN 26/2024), enviado pelo Poder Executivo, e que prevê em seu bojo, uma redução de 9,5% em relação ao orçamento que foi aprovado para o presente exercício na verba/rubrica destinada ao Programa de Gestão de Riscos e de Desastres;

- a atual proposta do Governo Federal prevê no orçamento um montante de R\$ 1,72 bilhão (redução de cerca de R\$ 200 milhões), sendo que o valor aprovado para 2024, entretanto, era na monta de R\$ 1,9 bilhão;

- não obstante a verificada redução no orçamento na verba destinada ao Programa de Gestão de Riscos e de Desastres, tem-se que a Mensagem Presidencial destaca aumento dos investimentos em 2025 a partir de programas como o novo Programa de Aceleração do Crescimento, a nova Indústria Brasil e o Plano de Transformação Ecológica, sendo que esses programas tendem a elevar o investimento, em especial relevo, em infraestrutura produtiva e sustentável, de forma a atender às necessidades sociais e ambientais que emergem como consequência do crescimento mais inclusivo e das mudanças climáticas;

- os últimos anos no Brasil, com destaque para o exercício de 2024, foram marcados por eventos climáticos extremos em boa parte do território nacional, com ocorrências diversas de inundações calamitosas, incêndios devastadores, desastres ambientais de grandes proporções, como a maior enchente já registrada no Rio Grande do Sul entre abril e maio, que deixou mais de 180 mortos, sem contar que o país enfrentou e vem enfrentando secas severas que resultaram em incêndios de grande escala nos biomas do Pantanal, Amazônia e Cerrado, e que estas ocorrências acarretaram em prejuízos materiais estimados em mais de R\$ 7,03 bilhões (Atlas Digital de Desastres/base ano 2023);

- o Estado de Santa Catarina é prova viva Deste sentimento e do enfrentamento das várias ocorrências de desastres climáticos ambientais, incluindo as enchentes, chuvas intensas, deslizamentos, estiagens, secas, inundações, enxurradas, alagamentos, dentre outros, e que, segundo as estatísticas, o estado Barriga-Verde é um dos mais atingidos por desastres naturais no Brasil, e que por esta infeliz condição, necessita provocar e acionar o Governo Federal ante as perdas incalculáveis e os prejuízos agasalhados de toda a ordem acumulados, desde vários municípios afetados, seus municípios, o patrimônio, a cadeia produtiva (pequenos produtores, agricultores, as lavouras, o agronegócio), os animais, indústrias, fábricas, empresas, máquinas, equipamentos, dentre outros segmentos e serviços;

- as autoridades precisam despertar para o grau de severidade desses aludidos fenômenos climáticos naturais, ou seja, o quão eles podem ser letais para as vidas humanas e para o meio ambiente como um todo e, que precisa igualmente despertar para a condição fática atual que vem denotando um quadro de gravidade da situação, onde ao nosso sentir, não tem cabimento o Poder Executivo deixar de investir ou reduzir os recursos suficientes para salvaguardar esses tipos de ocorrências;

- os históricos equívocos e omissões na condução das políticas para o clima, que também não podem se limitar à questão dos valores e aportes de recursos, mas sim, da construção planejada de projetos que possam envolver a função de preparar o país para uma cultura da prevenção aos desastres naturais, como por exemplo, estruturas governamentais específicas para desenvolver obras de infraestrutura capazes de fazer frente aos riscos ambientais, munido de um plano nacional que tenha começo, mas que não tenha fim;

- ao reduzir no PLOA/2025 o orçamento da verba destinada ao Programa de Gestão de Riscos e de Desastres, o Poder Executivo acaba afetando diretamente os programas de prevenção e respostas às cada vez mais frequentes calamidades causadas por fenômenos naturais, posto que, não é crível que a melhor resposta às medidas de recuperação e prevenção, seja diminuir o orçamento, considerando que os eventos extremos tem se tornado mais comum;

- é no Congresso Nacional, foro competente para análise da PLOA, onde está assegurado um debate democrático e aprofundado da proposta orçamentária, oferecendo amplo espaço para a atuação do Poder Legislativo, onde que se poderá ser revista, debatida e construída alternativas, em especial relevo, no que se refere à constatada redução no orçamento tocante à verba/rubrica destinada ao Programa de Gestão de Riscos e de Desastres, pois caso contrário, se não mantido minimamente o orçamento inaugural, aludida redução tornar-se-á uma medida que comprometerá as futuras ações de mitigação e combate aos eventos extremos impactando a vida dos brasileiros e não atendendo ou refletindo às expectativas da sociedade, que são as verdadeiras prioridades, tais como exemplo, as pastas da educação, saúde, segurança pública, equilíbrio ambiental, respeito à natureza e da sustentabilidade, prevenção e gestão de riscos e de desastres por eventos climáticos;

requer o encaminhamento de **Moção** de apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado Federal, ao Coordenador da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso

Nacional e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense em Brasília, nos seguintes termos

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, considerando a tramitação da Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA), ano/2025 (PLN 26/2024), enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, apela a vossas excelências, para que sejam envidados os esforços e estudos necessários para que não haja redução de recursos em relação ao orçamento na rubrica destinada ao Programa de Gestão de Riscos e de Desastres. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 26/09/2024, às 15:11.



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 08/10/2024, deliberou acerca desta proposição, MOC/217/2024, e obteve o seguinte resultado:

Aprovado ☒ [x]
Rejeitado ☐ []
Deferido ☐ []
Indeferido ☐ []
Comunicado ☐ []

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
2º SECRETÁRIO



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 09/10/2024, às 09:16.